



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 88 DE 2021

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 79 de 2021, aprovado na 15ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0008163/2021 14/10/2021 13:35:03

Req. CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

120745
0008163/2021

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 88 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

07.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154510004.1.002 – Pavimentação e Recape

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(F.59).....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

04.01 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.007 – Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.26).....R\$ 60.000,00

06.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.009 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....(F.51).....R\$ 33.000,00

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.080 – Transporte de Alunos da Zona Urbana



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.106).....R\$ 27.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.110).....R\$ 50.000,00

18.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

278120005.024 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.197).....R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.